



QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 021/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA ÔNIX SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E TÉCNICAS CONSTRUTIVAS QUE SERÃO EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE, NOS BAIRROS DO GUARANI, BOQUEIRÃO E VERDE VALE, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Rio das Flores, n.º 90, Porto Novo, Saquarema – RJ, CEP 28.990-764, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, portador da carteira de Identidade n.º 5231107-0 CRM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 475.388.217-91.

CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.638.457/0001-14, estabelecida na Rua Luiz Gomes, n.º 168, 2º andar, Centro, Silva Jardim - RJ, representada pelo procurador o **Sr. Cyro Renato de Azevedo Moura**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da carteira de identidade n.º 05109209-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 421.919.047-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 021/2023, resultante da Concorrência Pública 008/2022, conforme Processo n.º 14.854/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do Contrato n.º 021/2023, firmado entre as partes em 04/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 021/2023 pelo prazo de **5 (cinco) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do Contrato n.º 021/2023 pelo prazo de **5 (cinco) meses**.

CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 10.301.0003.1.041, ND: 4.4.90.51.02.00 e FR: 163500 PT. 10.301.0003.1.041, ND: 4.4.90.51.02.00 e FR: 163500 e da vigente Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 14.854/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 17 de outubro de 2025.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 80.101

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

Representante: Cyro Renato de Azevedo Moura
Contratada

Testemunhas:

NOME: Vinicius Alberto de A. Mendes

CPF: 165.800.347-00

ASSINATURA:

NOME: Flávia de Sa' e S. hio

CPF: 112.783.657-96

ASSINATURA: